**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL** E A EMPRESA **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.962.065/0001-60, com sede na Rua Abraão Baccach, nº 1.100, salão 01 - bairro Vila Santa Luzia - CEP 79.116-605, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pires Americo, portador da Carteira de Identidade nº 1342673, expedida pela SSP/MS e CPF nº 977.701.751-00, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.007541.2020-03, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeras a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, **totalizando 220 (duzentos e vinte) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 16/2021, com início na data de 04/02/2021 e encerramento em 12/09/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953

Assinado de forma digital por ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953
Dados: 2021.09.16 09:29:48 -04'00'

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EDUARDO PIRES AMERICO
CPF:/CNPJ 97770175100
Assinado em: 19/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eduardo Pires Americo

Representante Legal

**MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953
Assinado de forma digital por ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953
Dados: 2021.09.16 09:30:16 -04'00'

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: